



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JOÃO MONLEVADE**

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

04 FEV 2009



**LEI 1.787 / 2008  
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA  
MUNICIPAL DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE  
ALIMENTOS (BANCO DE ALIMENTOS).**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado, no âmbito da Prefeitura Municipal de João Monlevade, o Programa de Incentivo à Doação de Alimentos – Banco de Alimentos, cujo produto deverá ser distribuído à população em situação de vulnerabilidade social, especialmente no que se refere à condição de aquisição de alimentos.

**Art. 2º** O Programa terá principal objetivo, arrecadar, junto a produtores rurais, estabelecimentos industriais e comerciais e ao público, de uma maneira geral de alimentos de comercialização inviável, mas, em condições próprias de serem consumidos com segurança.

**Art. 3º** Para o atendimento ao disposto nesta Lei, o Poder Executivo deverá criar as condições administrativas, técnicas e sanitárias, necessárias à triagem, separação, embalagem e distribuição de alimentos recebidos em doação.

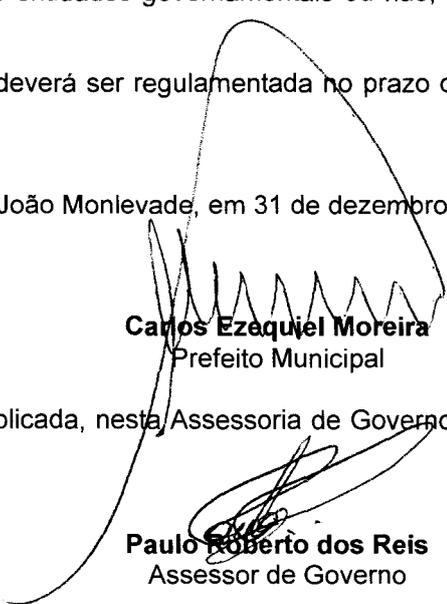
**Parágrafo Único:** A distribuição deverá beneficiar preferencialmente as entidades credenciadas pelo programa, devendo alcançar toda população necessitada, através da distribuição, em cada caráter excepcional e complementar, as pessoas individuais.

**Art. 4º** A operacionalização do programa deverá ficar a cargo da Secretaria Municipal de Trabalho Social que baixará as normas complementares para o seu perfeito funcionamento.

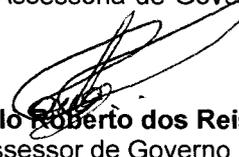
**Parágrafo Único:** A Secretaria Municipal de Trabalho Social poderá formar parcerias e convênios com órgãos e entidades governamentais ou não, para a consecução dos objetivos do Programa.

**Art. 5º** Esta Lei deverá ser regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

João Monlevade, em 31 de dezembro de 2008.

  
**Carlos Ezequiel Moreira**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nesta Assessoria de Governo, aos trinta e um dias do mês de dezembro de 2008.

  
**Paulo Roberto dos Reis**  
Assessor de Governo